



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 9.685/2005.-
~~82005~~

APROVADO(A) POR UNANIMIDADE
(X) primeira discussão, em 11/12/05
(X) segunda discussão, em 15/12/05
() terceira discussão, em
() discussão única, em

Presidente

Autoriza o Executivo Municipal a doar à FUNASA a Data 2/3 remanescente, da Quadra 60, com área de 5.077,30 m², do Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, o imóvel constituído pela Data 2/3 remanescente, da Quadra 60, com área de 5.077,30 m², do Parque Industrial Mario Bulhões da Fonseca, de sua propriedade, para que no local seja implantada a estação piloto de tratamento de água, que será utilizada para os cursos operacionais, bem como uma área administrativa que abrigará o escritório de engenharia da Coordenação Regional do Paraná / FUNASA, e a sede do Consórcio Intermunicipal de Serviços Autônomos de Água e Esgoto do Estado do Paraná, parceiro da FUNASA no empreendimento.

Parágrafo Único – Integra a presente Lei, na forma de Anexo I e II, a matrícula imobiliária, mapa e memorial descritivo do imóvel tratado neste artigo.

Art. 2º - A área de terras mencionada no artigo anterior será destinada, exclusivamente, à implantação do empreendimento proposto pela FUNASA.

Art. 3º - Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, com encargo, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a donatária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente as de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 16 de novembro de 2005

SILVIO MAGALHÃES BARROS II
Prefeito Municipal

REGISTRO DE IMÓVEIS - MUNICÍPIO DE MARINGÁ - PARANÁ

Dr. Gabriel S. T. Menezes - Coleção Menezes

REGISTRO DE IMÓVEIS - MARINGÁ - PR

1

39,812

LIVRO 2 - MATRÍCULA E REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 39812 - IMÓVEL: Data n. 2/3(dois/três) remanescente, da quadra 60(sessenta), situada no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MARIO BULHÕES DA FONSECA, nesta cidade e comarca de Maringá-Pr. ÁREA: 5.077,30 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se: Com a Rua Pioneiro Miguel Jordão Martines no rumo SE 37°11'NO com 114,47 metros, com a data 2/3-A no rumo SO 52°49'NE com 49,14 metros, com parte do lote 205 da Gleba Ribeirão Pinguim, no rumo NO 35°22'SE com 99,56 metros, finalmente com a Rua Pioneiro Frederico Eulindo Quaglia no rumo NE 34°47'37"SO com 48,36 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. XV de Novembro, 701, CNPJ/MF n. 76.282.656/0001-06. REGISTRO ANTERIOR: loteamento registrado sob n. 65 na matrícula 14300 em 13.04.99 e matrículas 33769 e 33770 em 11.05.00 e matrícula 35461 em 28.11.2001, todas deste Ofício. pc. Maringá, 21 de setembro de 2005. *Gabriel S. T. Menezes* - Registrador

REGISTRO DE IMÓVEIS 2.º OFÍCIO

MARINGÁ - PR

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 188 1.º da Lei 6015/73.

Maringá, 21 SET. 2005



Gabriel S. T. Menezes

Dr.ª Gabriela F. R. de Menezes Ridolfi
Substituta
Portaria 52/2001



